



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2290



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra

CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000

Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

### EDITAL Nº 01/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura de Mauá da Serra **TORNA PÚBLICO** a abertura do **CADASTRO RESERVA** para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiários nos seguintes termos:

O presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE MAUÁ DA SERRA, visando atualizar o **CADASTRO RESERVA** para possíveis contratações temporárias sobre o caráter da função de **Estagiário** de acordo com as normas instituídas neste Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Os interessados em se candidatar à vaga de estagiário deverá estar matriculado nas áreas afins, seja aos que se candidatem as vagas destinadas a Formação de Docentes (Ensino Médio) e Ensino Médio (Normal), como as do Ensino Superior deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o que for estabelecido mediante a sua contratação e demais disposições vigentes.

1.1.2 - O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de excepcional interesse público, é destinado a selecionar estudantes e ou profissionais formados que tenham interesse em atender ao suprimento temporário de funcionários das escolas na rede municipal de ensino.

1.1.3 - O cadastro reserva disponibilizado neste Edital possuem caráter de contratação transitório.

1.2 - A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital. Nas normas legais pertinentes, bem como eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2290



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra

CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000

Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

**1.3** - A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas **expectativa de convocação e contratação**.

**1.3.1** - Fica reservado a cada Secretaria Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda as suas necessidades, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

**1.4** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> ou presencialmente na SME.

**1.5** - As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

**1.6** - Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

**1.7** - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida dentro do prazo.

## 2 - DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

### 2.1 - Período de inscrição?

As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato(a), respeitando os dispositivos abaixo:

A partir do dia 25 de janeiro a 31 de janeiro de 2023.

### 2.2 - Local de inscrição e horário:

Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra

Endereço: Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro

Horário: das 8h às 11h

13h às 16h30.

## 3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

**3.1** - Cópia da carteira de identidade (frente e verso);

**3.2** - Cópia do CPF;

**3.3** - Comprovante de residência (dos últimos 3 meses);



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2290



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra

CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000

Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

**3.4** - Cópia da matrícula referente a etapa da Licenciatura que está cursando na área da Educação; Os candidatos que iniciarem a Licenciatura no ano de 2023, poderá entregar a Declaração de Matrícula.

**3.5** - Cópia do documento que comprove habilitação no Magistério; Ter no mínimo formação de nível Médio Completo - Magistério e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades.

**3.6** - Alunos matriculados no Ensino Médio (Formação de Docentes), que se candidatar a qualquer uma das vagas acima citadas, deverão apresentar no ato da inscrição, uma Declaração, expedida pela secretaria do colégio.

#### 4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**4.1** - A homologação dos inscritos de que trata este Edital será publicado em documento próprio e amplamente divulgado, na Secretaria Municipal de Educação e nos meios de comunicação do município (redes sociais e no site da Prefeitura).

**4.2** - Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não homologação da inscrição;
- b) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet, pelo correio eletrônico (e-mail), correio, fax e ou telefone;
- c) No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá assinar um documento de concordância com as normas estabelecidas;
- d) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- e) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

#### 5 - PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2290



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra

CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000

Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

**5.1** - A seleção se dará em uma única etapa que será realizada através da análise de currículo comprovado.

**5.2** - Exclusivamente titulação, considerando-se, sucessivamente:

- maior avanço no curso (semestre em que se encontra o candidato);
- maior média das notas anuais;
- maior idade.

**5.3** - Candidatos que apresentarem nota anual inferior a 6,0 serão desclassificados.

### 6 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1** - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Possuir maior idade.

### 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**7.1** - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, deste edital e em outros a serem publicados caso seja necessário.

**7.2** - A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Mauá da Serra.

**7.3** - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

**7.4** - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.

**7.5** - O referido representa cadastro de cargo reserva, podendo não haver o chamamento dos candidatos classificados.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2290



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra

CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000

Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

## 8 FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DA BOLSA DE ESTÁGIO

Os selecionados serão encaminhados ao Centro de Integração de Estudantes – Estágio CIN para a assinatura de contrato de estágio. As bolsas de estágio serão pagas mensalmente pelo CIN até o 10º dia útil do mês subsequente.

**Remuneração:** R\$ 400,00 para jornada semanal de 20 horas;  
R\$ 600,00 para jornada semanal de 30 horas.

A jornada semanal para contratação será decidida de acordo com a necessidade de cada setor.

## 9 Disposições do Cadastro Reserva para as vagas de:

### 9.1 Secretaria Municipal de Educação

CURSO	JORNADA	NÍVEL	VAGAS
Ensino Médio – Normal	A definir	A partir do 3º ano	CR
Ensino Médio – Magistério	A definir	A partir do 3º ano	CR
Superior – Pedagogia	A definir	- A partir do 1º semestre **(Para candidatos já habilitados no Magistério). - A partir do 4º semestre **(Para alunos sem o Magistério).	CR
Superior – Psicopedagogia	A definir	- A partir do 1º semestre **(Para candidatos já habilitados no Magistério). - A partir do 4º semestre **(Para alunos sem o Magistério).	CR
Superior – Psicologia	A definir	A partir do 6º semestre	CR
Superior – Fonoaudiologia	A definir	A partir do 6º semestre	CR
Superior – Educação Física	A definir	A partir do 6º semestre	CR

### 9.2 Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2290



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra  
CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000  
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

CURSO	JORNADA	NÍVEL	VAGAS
Superior – Administração	A definir	A partir do 4º semestre	CR

#### 9.3 Secretaria Municipal de Saúde

CURSO	JORNADA	NÍVEL	VAGAS
Superior - Fisioterapia	A definir	A partir do 4º semestre	CR

#### 9.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

CURSO	JORNADA	NÍVEL	VAGAS
Ensino Médio - Administrativo	A definir	A partir do 3º ano	CR
Superior - Educação Física	A definir	A partir do 4º semestre	CR
Superior - Pedagogia	A definir	A partir do 4º semestre	CR
Superior - Administração	A definir	A partir do 4º semestre	CR

#### 10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será publicado no dia 03 de fevereiro de 2023 no site da Prefeitura de Mauá da Serra <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> e nas redes sociais (Facebook e Instagram) da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura.

Mauá da Serra, 23 de janeiro de 2023.

HERMES WICTHOFF  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2290



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

#### **TORNAR PÚBLICO**

Convocar as candidatas aprovadas no Concurso Público veiculado pelo **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2020-K**, e homologado pelo **DECRETO Nº 026/2020**, como segue:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>PROFESSOR 20 HORAS</b>	
<b>FRANCIELE DUART DE SOUZA</b>	<b>PROFESSOR 20 HORAS</b>
<b>LUCILA DE OLIVEIRA LEMES</b>	<b>PROFESSOR 20 HORAS</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - F</b>	
<b>SILVIA SOARES DOS SANTOS</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - F</b>

As candidatas relacionadas acima deveram apresentar as seguintes cópia dos documentos:

- \* **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- \* **Atestado que está quite com o serviço militar.**
- \* **Qualificação Cadastral no e-Social.**
- \* **Comprovação de que votou na última eleição.**
- \* **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- \* **Declaração assinada pelo candidato de nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- \* **Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda.**
- \* **Comprovante de endereço.**
- \* **Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão do Curso de Magistério ou (Curso de Pedagogia).**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2290



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

\* Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao Ensino Fundamental Concluído – Auxiliar de Serviços Gerais.

\* Fotocópias da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.

\* Fotocópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

\* 02 fotos ¾ atuais.

As candidatas convocadas deveram comparecer até o dia 30 de Janeiro de 2023, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2290



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 004/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **FABIANA APARECIDA DA ROCHA**, portadora do CPF N°: 034.643.289-88 e RG nº 77447520, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 12/01/2023 a 10/07/2023, retornando – se ao serviço em 11/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2290



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 005/2022

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 15 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Geral	
Davi Domingos Cardoso	04/04/2021 a 04/04/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
Valdeci Machado	02/05/2020 a 02/05/2021	13/02/2023 a 27/02/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023.

**HERMES WICHTHOFF**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2290



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 006/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	<b>Saúde Geral</b>	
Anailson Henrique Moreira	06/08/2020 a 06/08/2021	30/01/2023 a 28/02/2023
Paula micheli Madalena	01/02/2022 a 01/02/2023	31/01/2023 a 01/03/2023
Sirlei Aparecida Granado	10/08/2020 a 10/08/2021	06/02/2023 a 07/03/2023
Valdete rodrigues de Andrade	20/02/2022 a 20/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023
Marcos Roberto Vielevski	01/06/2021 a 01/06/2022	16/02/2023 a 17/03/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023.

**HERMES WICTHOFF**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2290



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 282/2022

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	<b>Obras Geral</b>	
Emerson Fernandes de Lima	10/06/2021 a 10/06/2022	22/12/2022 a 20/01/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2022.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito